

EDITAL Nº 01/2025 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS, VINCULADO AO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM,
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Programa Universidade Virtual do Paraná/ UVPR da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para **Designer Educacional e Bolsista Graduando**, para o **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância e, no caso de não serem preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso com a inscrição de professores efetivos das universidades estaduais do Paraná, o presente processo fica disponibilizado para professores colaboradores das universidades abaixo descritas e para estudante de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado).

O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais (na parceria entre Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM, Universidade Estadual do Paraná - Unespar e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com a execução da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, em colaboração com o Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Bolsista Graduando**, para o **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo

Seletivo.

1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD) e Universidade Virtual do Paraná (UVPR), como órgão participante da oferta em rede do **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de Professor pesquisador no curso supracitado.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o apoio da Universidade Virtual do Paraná (UVPR) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

2.3 Este processo tem a validade de 15 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br>

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 PARA BOLSISTA GRADUANDO

3.1.1 O bolsista profissional graduando deverá **ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial** na Universidade, conforme destacado nos quadros abaixo.

3.1.2 As atribuições das funções estão descritas no Anexo I.

3.1.3 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do SEED ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.

3.1.4 Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer modalidade de bolsa.

3.1.5 A participação neste processo de seleção é vedada se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto local em cada IES objeto deste edital.

BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR (R\$)
Estudante de Graduação	Apoio pedagógico e em design instrucional	Ser estudante de ensino superior, devidamente matriculado na instituição/campus em que pleiteia a vaga.	R\$ 900,00 (20 horas)

3.2 PARA DESIGNER EDUCACIONAL

3.2.1 Ter experiência comprovada em projetos com diferentes mídias, digital, mídias sociais, entre outros, principalmente em educação.

3.2.2 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com o Ato Administrativo nº 01/2024 UEF, e concordar com o valor da bolsa:

FUNÇÃO/BOLSA	TITULAÇÃO MÍNIMA	VALOR (R\$)
Designer Educacional	Bacharelado	R\$ 2.500,00 (40 horas)

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1 Preenchimento da seguinte vaga para **GRADUANDO**, relacionada à Universidade Estadual de Ponta Grossa, participante da Universidade Virtual do Paraná, conforme segue:

4.1.1 Estudante de Graduação

LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	PERÍODO
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)	01	4 meses
Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)	01	4 meses

* Os estudantes de graduação selecionados devem atuar na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e na Universidade Estadual do Centro-Oeste

4.2 Preenchimento da seguinte vaga para **DESIGNER EDUCACIONAL**, relacionada à Universidade Virtual do Paraná, conforme segue:

4.2.1 Designer Educacional

LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	PERÍODO
Universidade Virtual do Paraná - SETI - Curitiba	001	4 meses

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 O bolsista deverá firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence e junto à UVPR;
- observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pelas IES,

quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

g) o candidato não pode acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO

6.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

6.2 As inscrições deverão ser feitas pelo link: https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2025/1 no período de 10 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025 com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA GRADUANDO

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, na BANDEJA ÚNICA, os seguintes documentos:

7.1.1 Documentos para Estudante de Graduação:

- a) Documento de Identificação (RG) e CPF;
- b) Cópia do Atestado de Matrícula em curso de graduação, na área exigida no edital, emitido no 1º semestre de 2024, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo II;
- d) Declaração devidamente assinada de que não possui outro vínculo empregatício e outro recebimento de bolsa, conforme Anexo V.

7.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.2.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. Entrevista: etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60 (sessenta) pontos**.

II. Análise curricular: no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos**.

7.2.1 A avaliação será feita considerando os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação digital e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais, mídias e interfaces digitais, educação digital com conhecimento em gestão de projetos e em plataformas de aprendizagem virtual (Moodle);
- III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- IV. Postura profissional e científica;
- V. Análise do Currículo;

7.2.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$. O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DESIGNER EDUCACIONAL

8.1 O candidato deve anexar na BANDEJA 1 em arquivo único, formato “pdf”, Prova Escrita - Portfólio com trabalhos desenvolvidos em diferentes mídias, bem como os relacionados à educação, cuja avaliação será realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo IV.

8.2 No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o candidato deve anexar na BANDEJA 2 em arquivo único, formato “pdf”, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (RG) e CPF;
- b) Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e de acordo com os requisitos de ingresso descritos nos quadros de vagas;
- c) Anexo III com sugestão de pontuação e comprovantes de experiências a serem pontuados na Prova de Títulos, digitalizados.
- d) Declaração devidamente assinada de que não possui outro vínculo empregatício e outro recebimento de bolsa, conforme Anexo V.

8.3 Os candidatos participam de Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas: Etapa 01 – Prova Escrita (eliminatória) e Etapa 02 – Prova de Títulos (classificatória).

8.4 Etapa 01 – Prova Escrita (Bandeja 1)

8.4.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato versa, formalmente, por meio de um portfólio com trabalhos desenvolvidos em diferentes mídias, bem como os relacionados à educação, com avaliação realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo IV.

8.4.2 O portfólio é uma apresentação dos projetos realizados pelo candidato, bem como projetos que envolvam a temática da educação.

8.4.3 Por meio de edital de convocação, o candidato é chamado a encaminhar, via plataforma digital específica, o referido Portfólio.

8.4.4 É eliminado o candidato que não encaminhar, via plataforma específica e dentro do prazo especificado no edital de homologação e convocação, o Portfólio em formato PDF.

8.5 Etapa 02 – Prova de Títulos (Bandeja 2)

8.5.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório e é avaliada conforme pontuação descrita no Anexo III.

8.5.2 A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato em seu gabarito (PCG) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva função (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PCG \times 10}{MP}$$

8.5.3 Ao candidato que não apresentar comprovação das informações descritas na Prova de Títulos, é atribuída pontuação zero pela banca examinadora, para cada item não comprovado.

8.5.4 A nota mínima para aprovação na Prova Escrita é igual ou superior a cinco, na escala de zero a dez.

8.5.5 A média classificatória ou final (MF) é a média aritmética entre a nota de aprovação na Prova Escrita (NAPE) e a nota da prova de títulos (NPT), com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{NAPE + NPT}{2}$$

8.6 Os candidatos são classificados na ordem decrescente das médias classificatórias.

8.7 Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 6.4.5.4.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo é publicado pela NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/>

8.2. Do resultado cabe recurso no edital de aprovação e classificação emitido pelo NEAD através do e-mail: nead@unicentro.br

8.3. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

8.4. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. Eventuais alterações de resultado preliminar da Entrevista ou da Prova de Títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

8.6. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Entrevista e/ou da Prova de Títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.2. É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em universidades diferentes às do ato da inscrição, observando-se a necessidade e conveniência da Coordenação Geral e o interesse do candidato em atuar em universidade diferente daquela que foi inicialmente aprovado.

9.3. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Secretaria de Estado da Educação.

9.4. O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital.

9.5 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto.

9.6. Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site da UVPR e do Núcleo de Educação a Distância – Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

9.7. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO.

Publique-se
Guarapuava, 10 de janeiro de 2025.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Prof^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR

Paulo Sergio Syritiuk
Diretor Presidente FAU/UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL N° 01/2025 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DA FUNÇÃO E DAS ATIVIDADES

<p>ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none">● realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;● manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence e junto à UVPR;● observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;● se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;● firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.
<p>DESIGNER EDUCACIONAL</p>	<ul style="list-style-type: none">● realizar junto à coordenação pedagógica do curso, as atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos em design para atender a especificidade educacional do curso;● desenvolver designs em diferentes mídias e mantê-los atualizados;● participar das reuniões de planejamento das atividades de ensino e de pesquisa;● entregar relatórios de atividades desenvolvidas e avaliação final do processo, mediante preenchimento do relatório disponibilizado pela coordenação do curso;● Cumprimento da carga horária de 40 horas na UVPR - Curitiba;● desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo de pesquisa e de ensino.

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2025 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUANDO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	12 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga	2 pontos por curso (no máximo 8 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância, educação digital e/ou na gestão de projetos.	1,6 pontos por ano (no máximo 4 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação e/ou na gestão de projetos.	1,6 pontos por ano (no máximo 8 pontos)	
Atuação em projetos de extensão e pesquisa	1,6 pontos por ano (no máximo 8 pontos)	
Total		

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2025 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE DESIGNER EDUCACIONAL

Candidato(a): _____

Função: _____

ITEM	VALOR UNITÁRIO	SUGESTÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA*
Curso de Doutorado concluído (por curso)	30		
Curso de Mestrado concluído (por curso)	20		
Curso de Especialização concluído (por curso)	10		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Como design (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	10		
Como coordenador de projetos (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	05		
PRODUÇÃO ACADÊMICA: Capítulos de livros ou artigos na área de designer ou educação (publicação dos últimos 06 anos) (por item comprovado)	03		
TOTAL			

***Campo exclusivo da banca examinadora.**

Banca Examinadora:

Nome

Assinatura

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO IV DO EDITAL N° 01/2025 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA SELEÇÃO DE DESIGNER EDUCACIONAL

Candidato(a): _____

Função: _____

Unidade universitária: _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR*
Formatação conforme disposto no edital de abertura do processo seletivo.	0,00 - 1,00	
Pensamento crítico/analítico (argumentação) relacionando à formação do candidato, sua atuação profissional e à função pretendida.	0,00 - 4,00	
Relevância e importância do trabalho desenvolvido em projetos com a temática educação	0,00 - 2,50	
Relevância e importância do trabalho desenvolvido em projetos de designer	0,00 - 2,50	
Nota final do avaliador		

Preenchimento obrigatório

_____, ____ de _____ de 20__.

AVALIADOR: _____

Nome

Assinatura

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2025 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____ portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, para função de _____ no curso _____, declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo empregatício e que não receberei bolsa de qualquer natureza, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DO EDITAL N° 01/2025 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	10/01/2025
2°	Período de inscrições	10/01 a 24/01/2025
3°	Homologação de inscrições e convocação para entrevista	27/01/2025
4°	Realização de análise documental e entrevista	29/01 e 30/01/2025
5°	Publicação do Edital de resultados	31/01/2025
6°	Prazo para interposição de recursos	02/01/2025
7°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Até 03/02/2025